

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL Nº 35/2023

Divulga o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º semestre de 2023 para os cursos de Psicologia.

O Pró-Reitor Acadêmico da Ugv Centro Universitário, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o edital de Normativas de Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre de 2023 do curso de Psicologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A coordenação do curso de Psicologia, vem através deste, informar as Normativas conferidas aos Estágios Básicos e Ênfases para o 2º Semestre letivo de 2023, conforme regimento interno do curso de Psicologia e seus respectivos regimentos de estágio.

Art. 2º Estas Normativas são respectivas aos estágios Básicos e Ênfases a serem ofertados no segundo semestre letivo de 2023, e deverão ser seguidas por acadêmicas/os bem como pelo colegiado do curso de Psicologia.

DOS ESTÁGIOS BÁSICOS

Para cursar qualquer Estágio Básico a/o acadêmico/a:

1. A/o acadêmico/a deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado, sendo que **o ato da matrícula não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos do início das aulas**, conforme calendário letivo. Caso a matrícula seja realizada após 10 (dez) dias do início das aulas, o/a acadêmico/a estará **VETADO** de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente. Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados as/aos alunas/os.

Sendo assim, estabelece a data de 11/08/2023, como último dia para ingresso em

estágios Básicos no segundo semestre de 2023.

2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio a/o acadêmica/o que entregar a/ao supervisora/r de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.
3. A/o acadêmica/o não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta. **Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.**
4. A/o acadêmica/o poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – vale lembrar que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48hs da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar). A partir da terceira falta, a/o acadêmica/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicólogas/os requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicólogas/os fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do/a acadêmico/a no estágio, ou pela reprovação imediata.

Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

5. A/o professora/r docente e supervisora/r do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogas/os para propor reprovação de acadêmica/o, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do/a acadêmico/a que venha a ferir o Código de Ética Profissional do/a Psicólogo/a.
6. **Considera-se aprovado, nos Estágios Básicos I, II e III, a/o acadêmica/o que atingir nota igual ou superior a 7,0.**
7. **NÃO HÁ EXAME** para nenhum dos Estágios Básicos, sendo que se o/a acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
8. Os horários de supervisões de estágio são determinados pela/o supervisora/r de

estágio e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre.

9. A/o acadêmica/o reprovado em algum dos Estágios Básicos **estará vetado de cursar estágios ênfases**, devendo primeiramente cursar a dependência.

10. **Não há possibilidade de cursar dois Estágios Básicos no mesmo semestre letivo.**

11. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios: a)

Avaliação acadêmica: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção dos relatos de sessão (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional:** domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) **Avaliação da conduta ética:** responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 2,0); d) **Avaliação da**

participação em supervisões: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).

12. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48hs após a nota estar lançada no sistema. Após 48hs da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.

13. Ao requisitar revisão de nota o/a acadêmico/a deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação, e a nota final será a nota aferida pelos três professores.

DOS ESTÁGIOS ÊNFASES

Para cursar qualquer Estágio Ênfase a/o acadêmico/a:

1. A/o acadêmico/a deve estar devidamente matriculado no semestre em que o estágio a ser cursado está sendo ofertado, sendo que **o ato da matrícula não deve ultrapassar 10 (dez) dias corridos do início das aulas**, conforme calendário letivo. Caso a matrícula seja realizada após 10 (dez) dias do início das aulas, o/a acadêmico/a estará **VETADO** de cursar o estágio básico ofertado no semestre, devendo matricular-se em semestre subsequente.

Este item segue à rigor os editais previamente publicados, agendados e amplamente divulgados as/aos alunas/os. **Sendo assim, estabelece a data de 11/08/2023, como último dia para ingresso em estágios ênfases no primeiro semestre de 2023.**

2. Somente poderá iniciar supervisões de estágio a/o acadêmica/o que entregar a/ao supervisora/r de estágio o Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio, devidamente assinado juntamente com o comprovante de matrícula.

3. A/o acadêmica/o não pode ter falta em campo de estágio, salvo por justificativa comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar, devidamente protocolada na secretaria com até 48h após a falta. **Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.**

4. A/o acadêmica/o poderá ter até duas faltas justificadas em supervisão, devidamente protocolada em secretaria – vale lembrar que justificativas de faltas devem ser protocoladas em até 48hs da respectiva falta, mediante a comprovação do motivo desta falta (comprobatória de doença infectocontagiosa, exercício militar obrigatório ou morte de familiar). A partir da terceira falta, a/o acadêmica/o deverá endereçar e-mail ao colegiado de Psicólogas/os requisitando análise de sua situação. O colegiado de Psicólogas/os fará a análise do empenho e comprometimento acadêmico, registrando em ata a decisão tomada, e então poderá votar pela permanência do/a acadêmico/a no estágio, ou pela reprovação imediata.

Observação: justificativas de faltas por motivo de trabalho não serão aceitas, conforme regimento interno da instituição.

5. A/o professora/r docente e supervisora/r do estágio pode, em qualquer momento do semestre requerer reunião com colegiado de psicólogas/os para propor reprovação de acadêmica/o, mediante informe categorizado e embasado ético, caso houver comportamento do/a acadêmico/a que venha a ferir o Código de Ética Profissional do/a Psicólogo/a.

6. Considera-se aprovado, nos Estágios Ênfases Psicologia e Processos Clínicos I, II e III e Estágios Ênfases em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV, a/o acadêmica/o que atingir nota igual ou superior a 7,0.

7. **NÃO HÁ EXAME** para nenhum dos Estágios Ênfases, sendo que se o/a acadêmico não atingir nota nos dois bimestres, considera-se **reprovado**, devendo refazer o estágio em REGIME NORMAL quando este for ofertado em semestre subsequente.
8. Os horários de supervisões de estágio *são determinados pela/o supervisora/r de estágio* e encaminhados aos acadêmicos no início de cada semestre para que possam se cadastrar nas vagas existentes (dias e horários).
9. A oferta de supervisão em abordagens/teorias serão determinadas pelas/os professoras/res efetivas/os no quadro docente do curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário no semestre vigente do estágio a ser ofertado, cabendo a/ao acadêmica/o escolher entre essas abordagens ofertadas no momento.
10. A/o acadêmica/o reprovado em algum dos **Estágios Básicos** estará vetado de cursar **ESTÁGIOS ÊNFASES**, devendo primeiramente cursar a dependência.
11. Todos os Estágios Ênfases do Curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem uma trilha de conhecimento com uma sequência própria, adequada e necessária para o amplo entendimento, aproveitamento, aprendizado com ética e comprometimento. Sendo assim, o/a acadêmico/a que por ventura estiver reprovado em algum Estágio Ênfase, somente poderá seguir para o próximo da mesma ênfase quando fizer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

Os Estágios Ênfase do curso de Psicologia da Ugv Centro Universitário seguem as normativas das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Curso de Psicologia em todo o país, sendo assim, deve-se ofertar duas ênfases, sendo estas:

A - Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde (I, II, III e IV) – ofertada em quatro semestre, de 80h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o/a acadêmico/a não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

B – Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos (I, II e III) – ofertada em três semestres, um semestre de 60h/a e dois semestres de 110h/a cada. Em caso de reprovação em algum dos semestres deste estágio, o/a acadêmico/a não poderá seguir para o próximo semestre da ênfase sem antes fazer a dependência em REGIME NORMAL desta reprovação.

12. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia, Prevenção e Promoção da Saúde I, II, III e IV: **Avaliação acadêmica**: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional**: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); b) **Avaliação da conduta ética**: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró atividade adequada, cooperação (peso 2,0); **d) Avaliação da participação em supervisões**: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos (peso 2,0).

13. A avaliação bimestral do/a acadêmico/a se dará a partir dos seguintes critérios para o Estágio Ênfase em Psicologia e Processos Clínicos I, II e III: **Avaliação acadêmica**: assiduidade, pontualidade, cumprimento das normas do estágio, produção de documentos relativo ao estágio conforme orientação do supervisor de estágio e supervisor do campo de estágio. (peso 3,0); b) **Avaliação técnica/profissional**: domínio teórico/teórico, iniciativa, qualidade das intervenções realizadas, intervenções realizadas de acordo com a linha teórica, relação terapêutica (peso 3,0); c) **Avaliação da conduta ética**: responsabilidade, respeito e conduta compatível com o papel profissional, empatia, comunicação, respeito mútuo, pró-atividade adequada, cooperação (peso 2,0); **d) Avaliação da participação em supervisões**: iniciativa, pró-atividade, participação na discussão dos casos; (peso 2,0).

14. Pedidos de revisão de nota DEVEM SER REQUISITADOS VIA PROTOCOLO na secretaria acadêmica em até 48hs após a nota estar lançada no sistema. Após 48hs da nota lançada no sistema NÃO SERÃO ACEITOS pedidos de revisão de notas de estágios.

15. Ao requisitar revisão de nota o/a acadêmico/a deve estar ciente de que sua nota atual será dispensada, um grupo de três professores será eleito pelo NDE para a reavaliação, e a nota final será a nota aferida pelos três professores.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo único. As Normativas descritas neste edital são gerais a todos os estágios, devendo as peculiaridades de cada estágio serem seguidas conforme seus regimentos e devidamente descritos no Termo de Ciência e Comprometimento de Estágio a ser assinado por acadêmica/o e supervisora/r de estágio.

Todos os termos de Ciência e Comprometimento de Estágio devem ser entregues no ato do início de cada estágio a/ao supervisora/r de estágio, devidamente assinado pela acadêmica/o e coordenadora do curso.

União da Vitória, 17 de julho de 2023.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor Acadêmico
Ugv Centro Universitário